

ILMO.SR.
JOSÉ IVANILDO DIAS JÚNIOR
DD CONSULTOR JURÍDICO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL - DATAPREV

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES - FENADADOS, por seu advogado infra-assinado, vem mui respeitosamente à presença de V. S^a para expor o que se segue:

Conforme ficou devidamente designado em audiência de conciliação nos autos do Dissídio Coletivo de Natureza econômica, as partes ficaram de apontar quais as cláusulas constantes na Sentença normativa em vigor que serão objeto de negociação na data-base de 1º de maio de 2014.

De outra banda, tendo em vista o processo negocial ocorrido e a proposta apresentada pela empresa através de seus representantes legais na mesa de negociação, aonde formalmente constou:

- a. Correção de todos os salários da tabela praticada em 30 de abril de 2013, no percentual de 6,49% (seis vírgula quarenta e nove por cento), de acordo com a variação do IPCA entre 01/05/2012 e 30/04/2013, a partir de 01/05/2013.

Na segunda reunião de negociação ficou designada para o dia **16 de julho de 2013**. Neste dia, a empresa **comunicou** que iria adotar o **seguinte procedimento**:

Registros da DATAPREV

A DATAPREV registra que, permanentemente empreende esforços em busca da possibilidade da correção dos salários, sempre observando o mercado de trabalho e a valorização do corpo funcional. Desta forma, a empresa **registra que realizará reajuste da tabela do Plano de Cargos e Salários em 1,0% (um por cento), a partir de 1º de maio de 2013, inclusive adicional de atividade.**

Desta feita, uma vez que a proposta da empresa de recomposição salarial no importe de 6,49% ocorrerá sobre a tabela salarial (Plano de Cargos e Salários) praticada em 30 de abril de 2013, e, sobre a tabela salarial (Plano de Cargos e Salários) de 1º de maio de 2013, logo, após a correção em 6,49%, fora concedido o aumento real de 1%, perfazendo o total de 7,55%, está mantida, como amplamente divulgado pelos representantes da empresa em mesa de negociação e autorizado pelo DEST.

Aguardando retorno com a máxima urgência para que possamos dar continuidade aos procedimentos antes da audiência do dia 16 de outubro de 2013, subscrevo-me,

Atenciosamente,

MARTHUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO
OAB/DF 681-A – OAB/SP 122.733